ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

Promulgo a presente Resolução
Em 12.12.94.

RESOLUÇÃO nº 419 de 12 de dezembro de 1994.

"Aprova nova Política Salarial para os Servidores do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica estabelecido que os Servidores do PODER LEGISLATIVO ATIVOS E INATIVOS, terão aumentos de vencimentos automáticos, nunca inferiores a idêntica proporção do índice pleno de acréscimo do Salário Mínimo Oficial, através de Portaria específica da Presidência da CÂMARA LEGISLATIVA.

Art. 2º- A referência dos vencimentos salariais, para as possíveis variações remuneratórias do artigo anterior, serão os constantes do ANEXO I (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO e o ANEXO II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO), descrita na Resolução nº 418 de 25.10.94.

Art. 3º- No primeiro reajuste salarial a ser realizado com base na presente Resolução, será compensado o percentual de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos percentuais), que foi antecipado na Resolução nº 418 de 25.10.94.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.12.94, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 1994.

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ- 1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário.

nmb.